



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

Nº. 050/2017, CUITÉ – SEGUNDA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2017



Estado da Paraíba  
**Prefeitura Municipal de Cuité**  
 Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
 Prefeito Constitucional de Cuité

**EDERSON RAMALHO DE LUCENA**  
 Secretário Municipal de Administração

**PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA**  
 Procurador Geral do Município

EDIÇÃO  
**JOSÉ FABIANO DA ROCHA SILVA**  
 Chefe do Gabinete – Editor Chefe

## SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO  
 Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 117/GAPRE, DE 03 DE ABRIL DE 2017.**

**Dispõe sobre Nomeação de cargo de provimentos em comissão no Gabinete do Prefeito.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal de Cuité de 05 de abril de 1990,

RESOLVE,

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **ITALO CARLOS MARTINS RIBEIRO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Agente Conductor de Veículo, símbolo ACV4.

Art. 2º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, em 03 de Março de 2017.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 118/GAPRE, DE 03 DE ABRIL DE 2017.**

**Dispõe sobre Exoneração de cargo de provimento em comissão na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **JOSÉ MÁRIO SEVERIANO DA COSTA**, matricular: CAM2017006, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Manutenção e Conservação do Mercado Público, símbolo CC6.

Art. 2º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, em 03 de Março de 2017.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA  
 Prefeito

**ATOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ - IMPSEC**  
 Gabinete do Presidente

**PORTARIA Nº 036/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017.**

**"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais e delibera outras providências."**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

**Considerando** Requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal de Cuité, Processo nº 323/2017, de 24 de março de 2017, solicitando Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais,

**Considerando** finalmente, Parecer Jurídico opinando pelo Deferimento do pleito e tudo o que dos autos do Processo consta,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a Sra. **RILVA SUELI DOS SANTOS**, matrícula C05001, portador(a) do RG nº 708.253 SSP/PB, inscrito(a) no CPF sob o nº 274.387.404-04, ocupante do cargo de Secretária, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, nos termos do Art. 40, § 1º, III, "a", da Constituição Federal de 1988 com redação dada pelas EC nº 20/1998 e 10/2003 c/c o Art. 18, I a III, da Lei Municipal nº 749, de 31 de dezembro de 2008.

Parágrafo Único. Para a elaboração dos cálculos dos proventos da beneficiária, será observada a totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, cujo provento será revisto na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 03 de abril de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO  
 Presidente do IMPSEC

**IMPrensa Oficial Municipal:**

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,  
 CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.

[www.cuite.pb.gov.br](http://www.cuite.pb.gov.br)  
[prefeitura@cuite.pb.gov.br](mailto:prefeitura@cuite.pb.gov.br)  
[chefiagapre@cuite.pb.gov.br](mailto:chefiagapre@cuite.pb.gov.br)